

=LEI Nº 1.005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.985=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$9.100.000, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial no valor de Cr\$9.100.000 (nove milhões e cem mil cruzeiros), para ocorrer com pagamento dos vencimentos do Maestro da Corporação da Banda Municipal "Juvenal Pereira Bonfim", e os respectivos encargos previdenciários de porrentes no exercício em curso, que onera as seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:-

02- E X E C U T I V O

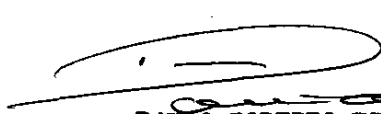
02.23-Banda Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr\$7.000.000;
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cr\$2.100.000;
	TOTAL	<u>Cr\$9.100.000.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.-

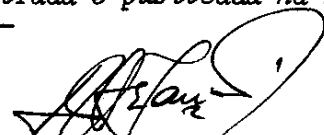
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 28 DE FEVEREIRO DE 1985.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração